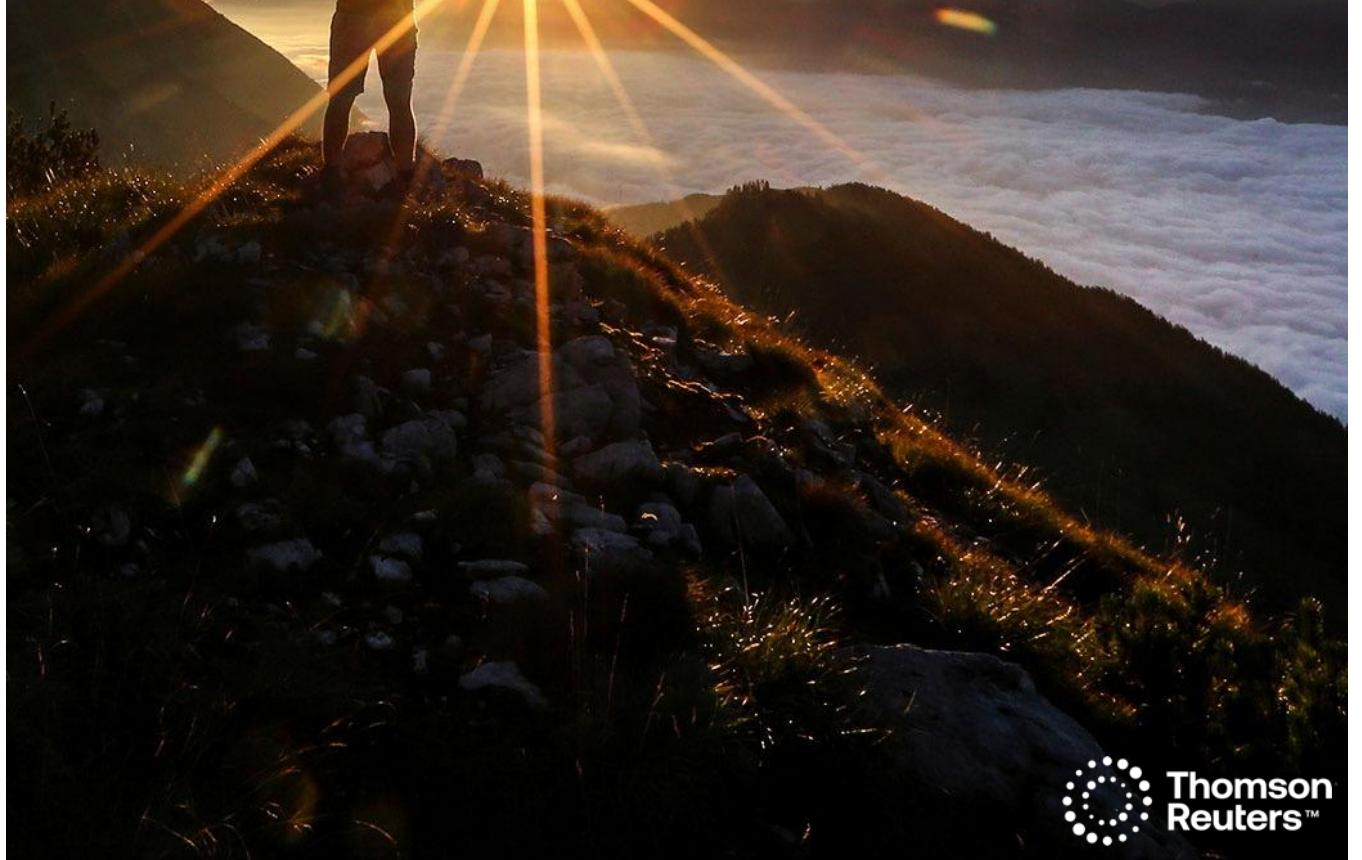




Treinamento IRRF 2026

Alline Dagostim



IRRF 2026

- NÃO TEVE ALTERAÇÃO DA TABELA DO IRRF

Novo Cálculo do IRRF

- Faixa de isenção do IRRF ampliada para rendimentos tributáveis de até R\$ 5.000,00
- Desconto progressivamente menor para rendimentos tributáveis entre 5.000,01 e R\$ 7.350,00.
- Rendimentos tributáveis superior a R\$ 7.350,01 não terão redução no imposto devido.

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS SUJEITOS AO AJUSTE MENSAL	REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
até R\$ 5.000,00	até R\$ 312,89 (de modo que o imposto devido seja zero)
de R\$ 5.000,01 até R\$ 7.350,00	R\$ 978,62 - (0,133145 x rendimentos tributáveis sujeitos à incidência mensal) (de modo que a redução do imposto seja decrescente linearmente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 7.350,00)

 [http://Lei nº 15.270](http://Lei%20n%26o%2015.270)

Novo Cálculo do IRRF

- Todos os cálculos que tiverem data de pagamento a partir de 01/01/2026, já devem considerar as novas regras do IRRF, pois o fato gerador do IRRF é a data de pagamento;
- Folha mensal 12/2025 paga em 07/01/2026 já vale
- Rescisão 12/2025 paga em 01/2026
- Férias pagas em 01/2026



Exemplo 1 - Rendimentos Tributáveis inferiores à R\$ 5.000,00

(+) Salário: 2.500,00

(+) Horas Extras: 382,31

(+) Reflexo Horas Extras: 73,52

(+) Insalubridade: 303,60

INSS: 284,53

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 3.259,43

R\$ 3.259,43 - 607,20 = 2.652,23

(R\$ 2.652,23 * 7,5%) - 182,16 =

R\$ 16,76 **(IRRF 2025)**

R\$ 16,76 – 16,76 (valor dedução de até 312,89 previsto lei) =

R\$ 0,00 **(IRRF 2026) isento**

Exemplo 2 - Rendimentos Tributáveis entre R\$ 5.000,01 e R\$ 7.350,00

(+) Salário: 6.800,00

INSS: 761,58

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 6.800,00

$$R\$ 6.800,00 - 761,58 = 6.038,42$$

$$(R\$ 6.038,42 * 27,5\%) - 908,73 =$$

$$R\$ 751,84 \text{ (IRRF 2025)}$$

$$978,62 - (0,133145 \times 6.800,00) = 73,23 \text{ (valor redução)}$$

$$R\$ 751,84 - 73,23 =$$

$$R\$ 678,61 \text{ (IRRF 2026)}$$

Exemplo 3 - Rendimentos Tributáveis acima de R\$ 7.350,01

(+) Salário: 7.900,00

INSS: 915,58

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 7.900,00

$$R\$ 7.900,00 - 915,58 = 6.984,42$$

$$(R\$ 6.984,42 * 27,5\%) - 908,73 =$$

R\$ 1.011,99 **(IRRF 2025 e 2026)**

Exemplo 4 - Rendimentos Tributáveis até R\$ 5.000,00 e opção IRRF 'POR DEDUÇÕES LEGAIS'

(+) Salário: 5.000,00

$$R\$ 5.000,00 - 509,58 = 4.490,42$$

INSS: 509,58

$$(R\$ 4.490,42 * 22,5\%) - 675,49 =$$

Desconto Simplificado: 607,20

R\$ 334,85 (IRR 2025)

❖ Opção 'Deduções Legais'

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 5.000,00

R\$ 334,85 - 312,89 (valor dedução previsto lei) =

R\$ 21,96 (IRR 2026)

Exemplo 5 – Pensão Alimentícia

Atenção para a Pensão Alimentícia!

Estamos trabalhando para ajustar a pensão alimentícia para o cálculo do IRRF a partir de 2026, com novas variáveis para incluir na fórmula.

Enquanto esta atualização ainda não for liberada, poderá seguir de 2 (duas) formas:

1. Alterar manualmente o valor da pensão
2. Alterar a fórmula provisoriamente ([Fórmula](#))

Exemplo 5 - Pensão Alimentícia

(+) Salário: 5.500,00

(+) Horas Extras: 300,00

(+) Reflexo Horas Extras: 57,69

INSS: 284,53

Pensão Alimentícia: 503,62

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 5.857,69

$$R\$ 5.857,69 - 1.133,28 = 4.724,41$$

$$(R\$ 4.724,41 * 27,5\%) - 908,73 =$$

$$R\$ 390,48 \text{ (IRRF 2025)}$$

$$978,62 - (0,133145 \times 5.857,69) = 198,70 \text{ (valor redução)}$$

$$R\$ 390,48 - 198,70 =$$

$$R\$ 191,78 \text{ (IRRF 2026)}$$

Exemplo 6 - Múltiplos Vínculos em empresa de mesmo grupo:

Empregado 1

(+) Salário: 5.300,00

INSS: 551,58

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 5.300,00

$$R\$ 5.300,00 - 607,20 = 4.692,80$$

$$(R\$ 4.692,80 * 27,5\%) - 908,73 =$$

$$R\$ 381,79 \text{ (IRRF 2025)}$$

$$978,62 - (0,133145 \times 5.300,00) = 272,95 \text{ (valor redução)}$$

$$R\$ 381,79 - 272,95 =$$

$$R\$ 108,84 \text{ (IRRF 2026)}$$

Exemplo 6 - Múltiplos Vínculos em empresa de mesmo grupo:

Empregado 2

(+) Salário: 6.500,00

INSS: 400,04

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 5.300,00

$$R\$ 6.500,00 + 5.300,00 - 951,62 = 10.848,38$$

$$(R\$ 10.848,38 * 27,5\%) - 908,73 - 108,84 =$$

R\$ 1.965,73 (IRRF 2025 e IRRF 2026)

Exemplo 7 – Férias

(+) Salário: 4.500,00

Férias de 12/01/26 à 31/01/26 (20 dias)

Data de Pagamento: 09/01/26

Horas Férias: 3.000,00

1/3 Férias: 1.000,00

INSS Férias: 373,40

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 4.000,00

$R\$ 3.000,00 + 1000,00 - 607,20 = 3.392,80$

$(R\$ 3.392,80 * 15\%) - 394,16 =$

R\$ 114,76 (IRRF 2025)

$R\$ 114,76 - 114,76$ (valor dedução de até 312,89 previsto lei) =

R\$ 0,00 (IRRF 2026) isento

Exemplo 7 – Férias + Folha Mensal

(+) Horas Normais: 1.500,00

(+) Horas Extras: 613,64

(+) Reflexo HE: 230,12

(+) Gratificações: 1.500,00

Data de Pagamento: 31/01/26

INSS: 300,65

INSS Diferença Férias: 170,66

Faltas: 450,00

Dependente: 189,59

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis Mensal: R\$ 3.393,76

R\$ 3.393,76 – 471,31 – 189,59 = 2.732,86

(R\$ 2.732,86 * 7,5%) – 182,16 =

R\$ 22,80 **(IRRF 2025)**

R\$ 22,80 – 22,80 (valor dedução de até 312,89 previsto lei) =

R\$ 0,00 **(IRRF 2026) isento**

NÃO deve ser somado os valores de Base de IRRF Mensal com a Base de IRRF Férias, mesmo que pagas dentro do mesmo mês

Exemplo 8 – Folha Mensal + Folha complementar

Folha Mensal 12/2025

(+) Salário: 5.500,00

INSS: 579,58

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 5.500,00

R\$ 5.500,00 – 607,20 = 4.892,80

(R\$ 4.892,80 * 27,5%) – 908,73 =

R\$ 436,79 (IRRF 2025)

978,62 – (0,133145 x 5.500,00) = 246,32 (valor redução)

R\$ 436,79 – 246,32 =

R\$ 190,47 (IRRF 2026)

Exemplo 8 – Folha Mensal + Folha complementar

Folha Complementar 12/2025

Alteração Salarial Retroativa à 10/2025

Percentual de Reajuste: 10%

Folha Complementar mês do aumento

Novo Salário: 6.050,00

Rendimentos Tributáveis Folha Complementar

R\$ 550,00 (Horas Normais) + R\$ 1.100,00 (Diferença Salários) = R\$ 1.650,00

R\$ 1.650,00 + 5.500,00 (horas normais folha mensal) = R\$ 7.150,00

R\$ 7.150,00 – 810,58 (INSS Mensal e INSS CCT) = R\$ 6.339,42

(R\$ 6.339,42 * 27,5%) – 908,73 = R\$ 834,61

R\$ 834,61 – 190,47 (IRRF desc. folha mensal) = R\$ 644,14

978,62 – (0,133145 x 7.150,00) = 26,63 (valor redução)

R\$ 644,14 – 26,63 =

R\$ 617,51 (IRRF 2026)

Exemplo 9 – Rescisão

Saldo Salário: R\$ 2.216,67

Horas Extras: R\$ 1.251,96

Reflexo H.E: R\$ 333,86

Insalubridade 20%: R\$ 192,28

Comissões: R\$ 500,00

Reflexo Comissões: R\$ 133,33

Gratificações: R\$ 600,00

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 5.228,10

INSS sobre Rescisão: 541,51

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

R\$ 5.228,10 – 607,20 = 4.620,90

(R\$ 4.620,90 * 22,5%) – 675,49 =

R\$ 364,21 **(IRRF 2025)**

978,62 - (0,133145 x 5.228,10) = 282,52 (valor redução)

R\$ 364,21 – 282,52 =

R\$ 81,69 **(IRRF 2026)**

Exemplo 9 – Rescisão Complementar

100 Horas Extras 50%: R\$ 2.934,27

Reflexo H.E.: R\$ 782,47

INSS: 339,41

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 3.716,74

R\$ 3.716,74 – 607,20 = 3.109,54

(R\$ 3.109,54 * 15%) – 394,16 =

R\$ 72,27 **(IRRF 2025)**

R\$ 72,27 – 72,27 (valor dedução de até 312,89 previsto lei) =

R\$ 0,00 **(IRRF 2026) isento**

Exemplo 10 – Folha Mensal e IRRF abaixo do mínimo para Retenção

(+) Salário: 5.020,00

INSS: 512,38

Desconto Simplificado: 607,20

❖ Dedução Favorável ao colaborador

Total de Rendimentos Tributáveis:

R\$ 5.020,00

$$R\$ 5.020,00 - 607,20 = 4.412,80$$

$$(R\$ 4.412,80 * 22,5\%) - 675,49 =$$

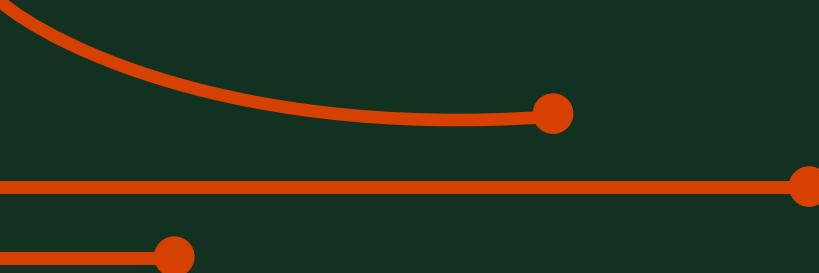
R\$ 317,39 **(IRRF 2025)**

$$978,62 - (0,133145 \times 5.020,00) = 310,23 \text{ (valor redução)}$$

$$R\$ 317,39 - 310,23 =$$

R\$ 7,16 **(IRRF 2026)**

Devido o novo valor de IRRF ser inferior ao "Mínimo para Retenção",
não será demonstrado a rubrica "999 - IMPOSTO DE RENDA".



Obrigada